

OBSERVATÓRIO DO CRÉDITO, SUPERENDIVIDAMENTO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS DE CONSUMO - ANO 2022

Coordenador: Claudia Lima Marques

O projeto de extensão intitulado "Observatório do Crédito, Superendividamento e Conciliação de Conflitos de Consumo" tem como objetivo geral acompanhar a implementação da Lei do Superendividamento (Lei 14.181 de 1º de julho de 2021), bem como estimular trocas de experiências e a integração das políticas públicas e ações de prevenção e tratamento do superendividamento. Por meio da implementação e monitoramento da Lei do Superendividamento, e da análise e diagnóstico do superendividamento no contexto do Projeto Piloto de Tratamento do Superendividamento desenvolvido pelo Poder Judiciário Estadual (TJRS) em parceria com a UFRGS, está sendo desenvolvido um repositório eletrônico (site) com o conteúdo desenvolvido no projeto com a finalidade de possibilitar o aprimoramento de estudos na temática e divulgar informações para a orientação da comunidade em geral. No primeiro semestre de 2022, iniciou-se a coleta de dados do Projeto Piloto de Tratamento do Superendividamento do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) de Porto Alegre, desenvolvido pelo Poder Judiciário Estadual, relativos ao período posterior à promulgação da Lei 14.181 de 1º de julho de 2021 - norma que atualizou o Código de Defesa do Consumidor- trazendo importantes inovações no que diz respeito à prevenção e ao tratamento do superendividamento. A partir dos dados socioeconômicos e processuais constantes dos pedidos de renegociação de dívidas, seguiu-se com a desidentificação e levantamento das informações relativas ao primeiro ano de vigência da Lei nº 14.181/2021. O projeto será apresentado no Salão de Extensão UFRGS 2022 na modalidade de Oficina, que permite o compartilhamento de informações jurídicas sobre o modelo de conciliação global e sua importância para o tratamento do superendividamento e preservação do mínimo existencial, bem como possibilita a divulgação dos primeiros resultados da pesquisa quantitativa dos casos vinculados ao Projeto Piloto de Tratamento do Superendividamento do CEJUSC de Porto Alegre. Para tanto, serão apresentados dados relativos ao perfil dos requerentes, como sexo e idade, e às audiências de conciliação, como comparecimento das partes, número de acordos totais e parciais e ajuizamento ou não de processo judicial. Dessa forma, será possível demonstrar à comunidade acadêmica a importância e implementação da nova Lei do Superendividamento, especialmente no que diz respeito às soluções compositivas, e apresentar as atividades desenvolvidas até o momento, neste ano de

2022.